**Ata da 11ª Sessão Plenária Extraordinária do CAU/RS**

|  |
| --- |
| **Diretoria** |
| Presidente | Roberto Py Gomes da Silveira |
| Vice Presidente  | Joaquim Eduardo Vidal Haas |
| **Conselheiros** |
| **Titulares** | **Suplentes** |
| Alberto Fedosow Cabral |  |
| Fausto Henrique Steffen |  |
| Hermes de Assis Puricelli |  |
| José Arthur Fell |  |
| Marcelo Petrucci Maia |  |
| Márcio de Mendonça Lima Arioli |  |
| Oritz Adriano Adams de Campos |  |
|  | Maria Tereza Fortini Albano |
| Roberto Luiz Decó |  |
| Rômulo Plentz Giralt |  |
| Rosana Oppitz |  |
| Rui Mineiro |  |
| Sílvia Monteiro Barakat |  |
| Assessoria Técnica e Administrativa: |
| Gerente-Geral | Fausto Leiria Loureiro |
| Chefe de Gabinete  | Josiane Cristina Bernardi |
| Administradora | Clarissa Fleck Monteiro |
| Assistente Administrativa | Getúlio dos Santos Peixoto |
| Técnico em Microinformática | Alexandre Almeida |

Aos 23 dias do mês de outubro de 2015, o Plenário do Conselho de Arquitetura do Rio Grande do Sul reuniu-se no Auditório do Edifício Centro Empresarial La Défense, localizado à Rua Dona Laura, 320, bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre, RS, para a realização da 11ª Sessão Plenária Extraordinária. Estavam presentes os conselheiros e empregados relacionados anteriormente. Esta ata foi redigida pela Chefe de Gabinete, Josiane Cristina Bernardi.

Dando início a 11ª Sessão Plenária Extraordinária o Presidente Py convida a todos para em posição de sentido ouvir a execução do Hino Nacional.

1. Plano de Cargos e Salários

O Presidente Py informa que esta plenária tem como pauta principal a análise e posterior aprovação do Plano de Cargos e Salários para o CAU/RS. Salienta que a COA-CAU/RS, teve duas reuniões nesta semana, de forma a verificar as sugestões das demais comissões, sendo que todas encaminharam seus apontamentos, sendo que alguns foram acatados. Passa a palavra ao Conselheiro Hermes, que inicia seu relato, informando da participação das empregadas Clarissa, Marcele e Danessa, além do apoio de todos os gerentes e assessoria do gerente-geral Loureiro e do Assessor Bimbi. Comenta que a Comissão entendeu que este plano, por ser o primeiro, deveria ter uma linguagem direta e simples. A COA-CAU/RS considerou também que, neste momento, não deveriam ser concedidas muitas vantagens ou uma série de benefícios aos empregados, justamente por ser um início de trabalho de todos. Entende que, para que os empregados valorizem as vantagens, as mesmas devem ser conquistadas com o tempo. O Conselheiro Rui sobre como serão analisados os destaques do plenário. O Presidente Py sugere que a COA-CAU/RS faça a leitura do material até o item 6.2, sendo feita uma pausa para que todos façam seus destaques. E posteriormente se dará continuidade a leitura dos anexos, com as descrição dos cargos em comissão. Sendo que as demais descrições são parte do edital do concurso do CAU/RS. O Conselheiro Hermes inicia a a leitura do referido material, passando a palavra, posteriormente, ao Conselheiro Cabral, para que o mesmo de continuidade a leitura. Após a finalização da leitura do material até o item 7 (disposições gerais), o Presidente Py abre espaço para debates. O Conselheiro Oritz considera que na página 3, deve constar todos os itens definidos, como lotação, curso superior, atribuições, evitando que oportunistas tirem vantagens por não constar as descrições, cita também a importância de constar o organograma do CAU/RS no plano. Sobre grupos funcionais, o Conselheiro Oritz cita a criação do grupo C, com cargos de auxiliares de fiscalização. Com remuneração abaixo, multiplicando o trabalho dos fiscais. Quanto aos cargos do grupo B, questiona se os salários tem relação com o piso das categorias ou a alguma lei que regulamente o piso salarial. Sobre promoção horizontal por tempo de serviço, o Conselheiro Oritz solicita que se acrescente todas as licenças por lei, que contam com tempo de efetivo exercício. Entende que deve ser esclarecido o que se trata a disponibilidade financeira. Nas disposições gerais, o Conselheiro Oritz entende que, como a associação aos sindicatos é livre, os empregados tem direito a escolher a qual sindicato querem se afiliar e se respaldar.

O Conselheiro Rui reconhece o trabalho realizado pela COA-CAU/RS, o sacrifício e o desprendimento para a realização do PCS, sabe que é difícil agradar a todos, mas considera que algumas questões poderiam ser reavaliadas, principalmente questões técnicas. Comenta que não entendeu como foi a participação dos empregados nesta peça, entende que a visão sobre o que esta sendo feito, por parte dos Conselheiros é completamente diferente da dos empregados do quadro. Comenta que não está dizendo algo para alguém em especifico, mas o contexto se dá para muitos que prestaram seus concursos, sendo aprovados e tem aqui no Conselho sua expectativa de vida, para desenvolvimento de seu sustento, considera fundamental que se ouça a opinião dos empregados sobre esta peça, que todos se manifestem. Entende que é um processo de construção, e que mostrar aos empregados é fundamental para o bom andamento deste trabalho. Tem conhecimento de que os empregados têm uma organização, uma associação e que todos estão ansiosos e angustiados com a confecção deste material, sem seu conhecimento. Compreende a preocupação do Presidente Py em cumprir prazos com Ministério Público, entre outros, porém considera que este material não pode ser aprovado sem que os empregados tenham conhecimento. Sua opinião é de que este material seja avaliado por todos os empregados antes da aprovação do mesmo. Solicita que todas suas manifestações constem em ata. O Presidente Py considera que há uma interpretação muito ampla, os cargos de concurso, cuja descrição consta no plano, bem como seus salários. Não há um projeto administrativo, e sim a progressão das remunerações. Trata-se de uma forma simples de dar um andamento a esta questão. Todos os cargos em comissão podem ser, caso se entenda correto, ocupado por empregados do quadro, por isso os salários são, em média, 40% maiores do que os dos empregados em todos os seus níveis. Devolve a palavra ao Conselheiro Hermes que inicia as respostas aos destaques. Quanto a disponibilidade financeira, esclarece que consta no próprio balanço. O Conselheiro Haas comenta que alguns CAUs estão tendo suas receitas diminuídas em função da crise, desta forma, reduz a disponibilidade orçamentária. Quanto ao cargo de auxiliar de fiscalização, se depende da criação de cargos em novo concurso. O Conselheiro Cabral comenta que qualquer fiscalização deve ser feita por arquitetos e urbanistas. Com relação aos sindicatos, esclarece que o sindicato que tem procurado o CAU/RS para a realização do Acordo coletivo é o Sinsercon, não impedindo que caso algum outro sindicato ou mesmo um empregado, queira seguir o acordo de sua categoria. Quanto ao organograma, o Conselheiro Marcio esclarece que não se inclui no PCS para que se tenha flexibilidade de alteração, bem como citar números de deliberações no texto. O Conselheiro Hermes comenta que estes empregados que participaram da execução deste trabalho, não estavam representando o grupo de empregados do Conselho. O que a comissão considerou foi que deve haver um processo de conquista, portanto foi uma opção encaminhar este material desta forma. O Conselheiro Cabral comenta que sempre se teve em vista, que no futuro, outra gestão poderá altera-lo. Considera que este trabalho é simples, juntamente para facilitar a vida de todos e dar um início. A Conselheira Rosana considera que este plano de cargos e salários vem sendo estudado a tempo, tendo sido contratadas duas empresas para o desenvolvimento do mesmo. Questiona sobre a participação dos empregados na execução do mesmo. O Conselheiro Hermes relata que em reuniões do Conselho Diretor, definiu-se pela não participação dos empregados na redação do material. Quanto aos cargos em comissão, esclarece que podem ser contratados diretamente para estes cargos, somente ao limite de 50% dos cargos. Porém empregados do quadro podem ocupar até 100% dos mesmos. O Gerente-Geral Loureiro esclarece que esta é uma orientação do TCU. O Presidente Py considera que o quadro deve ser cada vez mais qualificado. O Loureiro esclarece que a ideia básica deste plano é criar um patamar mínimo sobre o qual serão desenvolvidos outros benefícios ou soluções, para se dirimir a questão com o MP e também com o STJ. Cita que há uma relação difícil entre a representação dos empregados com o sindicato. Criar um cargo, como o auxiliar de fiscalização, remete a análise da necessidade de criação de outros cargos, como por exemplo, telefonista, motorista, operador de *drones*, dentre outras. A definição dos números demanda tempo. O Conselheiro Oritz comenta que a lei do CAU, foi feita enxuta para atender a necessidade do momento, desta forma, solicita que se verifique esta questão de fazer um trabalho enxuto no sentido de que é difícil a melhoria do trabalho, após aprovado. Sobre o número de agentes de fiscalização é insuficiente para a realização de um bom trabalho. Solicita a compreensão de todos quanto ao trabalho dos fiscais e solicita que conste no quadro, mais vagas de empregados. Gostaria de ver contempladas as vagas que a CEP-CAU/RS fez à presidência, neste plano de cargos e salários. O Conselheiro Rui entende que é necessário criar os cargos para, posteriormente, preenche-los. Alguns pontos que expressa, são reflexos de suas experiências, embora não esteja contemplando no PCS os cargos que o CAU/RS, por ventura, venha a necessitar, considera que toda a gestão publica, necessita ter um grupo alinhado consigo para realizar seu trabalho. Comenta que o conjunto dos salários do grupo A, teve média salarial em torno de R$ 7.500,00 e entende que estas funções são temporárias e as exigências para enquadramento nestas funções devem existir. Porém o grupo de empregados efetivos tem uma média de salário em torno de R$ 3.000,00. Considera que ambos os grupos, mais especificamente, o grupo B, tem algumas funções que seria interessante a criação de um regime especial de trabalho. Estes servidores concursados, que desenvolvem seus trabalhos no CAU/RS propõe que se tenha um acréscimo de 50% do salário base, aos empregados com nível superior, que tenham dedicação exclusiva. Sugere que os salários dos assessores jurídicos sejam equiparados aos dos arquitetos e urbanistas. O Conselheiro Hermes esclarece que administrador e advogado não possuem piso quanto à jornalista, tem carga horária de 25hs semanais. Com relação à dedicação exclusiva, dentro da estrutura da prefeitura municipal, foi um subterfugio para aumento salarial. Do ponto de vista salarial, para o empregado é interessante. O Presidente coloca em votação as sugestões apresentadas pelos Conselheiros, com chamada nominal: O Conselheiro Rui sugere que antes que este material seja implementado, seja apresentado aos empregados. O Presidente Py coloca em votação a interrupção do trabalho, para que o mesmo seja analisado pelos empregados. Sendo oito votos contrários, cinco favoráveis e uma abstenção.

O Conselheiro Rui apresenta proposta de instituição de regime especial de trabalho e dedicação exclusiva, para os empregados de nível superior, para que não atuem no mercado de trabalho, além de sua atividade no Conselho, podendo assim, dedicando-se exclusivamente, com pagamento de gratificação no valor de 50% do salário nominal do empregado. O Conselheiro Rui pede desculpas ao Presidente e aos demais por ter se exaltado, entende que este é um processo construído na disputa de opiniões e debates. O Conselheiro Hermes esclarece que alterar o salário do arquiteto e urbanista, alteraria todos os salários de gerências, tendo em vista a obrigatoriedade de que as chefias recebam no mínimo 40% além do salário de seus chefiados. O Presidente Py coloca em votação, com chamada nominal. Totalizando dez votos contrários, dois favoráveis e duas abstenções. O Conselheiro Rui apresenta proposta de que os salários do cargo de assessor jurídico seja equiparado ao do arquiteto e urbanista. A votação totaliza sete votos contrários, cinco favoráveis e duas abstenções. O Conselheiro Ortiz retira de pauta a sua sugestão de abertura de quatro vagas novas de arquiteto e urbanista e de auxiliares de fiscalização para atender a demanda da fiscalização, conforme solicitação da CEP-CAU/RS, para que o plenário, posteriormente, em momento oportuno, analise esta questão. Finalizada esta primeira parte do trabalho, o Presidente Py coloca em votação o conteúdo analisado, do item 1 ao 7, totalizando treze votos favoráveis, dos Conselheiros Alberto Feosow Cabral, Fausto Henrique Steffen, Hermes de Assis Puricelli, Joaquim Eduardo Vidal Haas, José Arthur Fell, Marcelo Petrucci Maia, Márcio Arioli, Oritz Adams de Campos, que justificará seu voto, Maria Tereza Albano, Roberto Luiz Decó, Rômulo Plentz Giralt, Rosana Oppitz e Sílvia Monteiro Barakat e uma abstenção do Conselheiro Rui Mineiro, que justificou seu voto conforme consta em anexo.

Dando continuidade aos trabalhos, o Conselheiro Márcio apresenta o cargo de Assessor Especial da Presidência. O Conselheiro Fausto relata que solicitou que a frase “Representar o Presidente em eventos e reuniões, quando solicitado”, fosse substituída por “Representar o CAU/RS em eventos e reuniões, quando solicitado” e não retirada do texto. Sugere também que conste na descrição dos cargos em comissão, que devem dirigir os carros do CAU/RS quando necessário. O Conselheiro Oritz considera que as atribuições, normalmente se utiliza a descrição analítica e sintética, sendo que a primeira é quase como a missão do cargo enquanto que a segunda é objetiva. Salienta que as descrições do cargo estão mais nos moldes de um edital de concurso do que de um plano de cargos e salários. Sugere retirar expressões “executar atividades correlatas” por descrição geral de atividades, como dirigir carros do CAU/RS, dentre outras. O Conselheiro Decó questiona sobre o item “capacidade de lidar com pressão”, pois não entendeu a necessidade do mesmo constar neste texto. O Conselheiro Cabral esclarece que esta pressão se trata de prazos para cumprir, pressão do dia a dia de trabalho. O Conselheiro Marcelo questiona se há a necessidade de constar estes itens, tendo em vista que somente constam habilidades e atitudes nas descrições dos cargos em comissão e sugere que os itens sejam retirados do texto. O Conselheiro Rui considera que o desejável, não quer dizer que é obrigatório, deve desempenhar suas atividades de acordo com as necessidades de cada cargo, porém será de livre escolha do Presidente. O Vice-Presidente Joaquim coloca em votação a sugestão de retirar habilidades e atitudes de todos os cargos em comissão e a mesma é aprovada por todos. O Conselheiro Oritz sugere que se substitua “’definição’ por ‘indicar’ modalidades de licitação”, tendo sido aceita por todos. O Conselheiro Oritz solicita que conste no PCS a necessidade de que todos os cargos que exijam nível superior estejam em dia com seus respectivos conselhos. O Conselheiro Rui entende que deve constar no texto da descrição do cargo de supervisor, que o mesmo não chefiará empregados de nível superior e a referida sugestão é aceita por todos.

Finalizado o processo de análise e debate e aprovadas todas as alterações da segunda parte do documento, o  Presidente informou  que o texto aprovado do  Plano de Cargos e Salários do CAU/RS será objeto de revisão jurídica e ortográfica. Após o Presidente Py coloca em votação e o Plano de Cargos e Salários do CAU/RS é aprovado por todos os conselheiros presentes, sem abstenções e votos contrários, conforme Deliberação Plenária 433/2015.

1. Assuntos Gerais

O Presidente encaminha solicitação da CEP-CAU/RS de que todos os seus membros participem de encontro a ocorrer no CAU/BR no dia 13 de novembro, coincidindo com a 55ª Sessão Plenária do CAU/RS. Desta forma, sugere adiar a plenária do CAU/RS para o dia 20 de novembro, sendo aprovada por todos. O Presidente Py coloca em votação a ata da 54ª Sessão Plenária e a mesma é aprovada por unanimidade.

Não havendo mais assuntos para debate, o Presidente dá por encerrada a 11ª Sessão Plenária Extraordinária às 13h28 e convida a todos para, em posição de sentido, ouvir a execução do Hino Riograndense.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**